

ATA Nº 272/DELI/2022

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2021 – 2ª PUBLICAÇÃO

OBJETO: Seleção de empresas para produção de empreendimento habitacional

COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO – Ato n.º 219/PRES, de 06/07/2021

Presidente: Elizabete Maria Bassetto

Membros: Rodrigo Malagurti Di Lascio, Nara Thie Yanagui, Bruno Costa Schroeder, Harisson Guilherme Françóia e Jeferson Santiago de Alencar.

DA REUNIÃO:

Data: 28 de setembro de 2022

Considerando que parte da equipe que compõe a Comissão Especial de Seleção está inscrita no Projeto Piloto de Teletrabalho, não foi realizada sessão presencial com transmissão em tempo real.

OBJETIVO: Análise e julgamento da documentação apresentada pela empresa **CONSTRUTORA SOLICASA LTDA - ME.**, protocolada sob o nº **19.337.777-7**, que manifestou interesse em estabelecer cooperação com a COHAPAR – Companhia de Habitação do Paraná para ampliar o acesso à moradia por famílias com renda mensal bruta de até 03 (três) salários mínimos nacionais, por meio de financiamento junto à Caixa Econômica Federal – CAIXA, com recursos do FGTS e aporte de recursos financeiros pela Cohapar para fins de pagamento de parte do valor de aquisição da unidade, por pretendentes previamente inscritos no Sistema de Cadastro Habitacional do Paraná – SCHaP da COHAPAR, disponibilizando as unidades habitacionais do empreendimento abaixo:

MUNICÍPIO	N.º DE TOTAL DE UNIDADES DO EMPREEND.	N.º DE TOTAL DE UNIDADES DISPONIBILIZADAS À COHAPAR.	FASE DO EMPREENDIMENTO
Almirante Tamandaré- PR (RESIDENCIAL SOLAR DOS ARRUDAS)	336 aptos	203 aptos	EM EXECUÇÃO/OBRA

ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

Registra-se que inicialmente, os documentos apresentados continham inconsistências, constatadas após análise preliminar pela Divisão de Implementação de Programas (mov. 20) e pelo Departamento de Licitação (mov. 28), conforme segue:

1. Na Manifestação de Interesse, não constam as seguintes informações:
 - a. Número do APF do empreendimento;

ATA Nº 272/DELI/2022

- b. Fase do empreendimento: em contratação junto à CAIXA OU Em execução/Obra. Em desacordo com o item 7.1.1 do edital.
2. Ausência de Declaração, expedida pela CAIXA, informando a aprovação na análise de risco / crédito. Em descumprimento do item 9.1. letra “a” do edital.
 3. A Declaração, expedida pela COHAPAR, de inexistência de débitos perante a COHAPAR esteve vigente até 05/08/2022. Logo, está em desacordo com o item 9.1. letra “b” do edital.

Conforme previsto no item 11.4 do edital, em 16/08/2022 (mov. 29) foi aberto prazo de 15 dias para o atendimento das pendências apontadas. Em 01/09/2022 e 15/09/2022, após pedido de dilação de prazo, o qual foi concedido, a empresa encaminhou, tempestivamente, nova documentação (mov. 30 a 37). O processo foi remetido à DVIP para reanálise após a diligência realizada.

Registra-se que a conclusão da Comissão Especial tomou por base a Nota Técnica 264/2022 – DVIP – mov. 44, abaixo transcrita, bem como a análise realizada pelo Departamento de Licitação:

Nota Técnica 264/2022 – DVIP:

“Assunto: Análise de documentos de habilitação técnica – CH Nº 01/2021 – 2ª PUBLICAÇÃO – CONSTRUTORA SOLICASA LTDA. ME. – ALMIRANTE TAMANDARÉ/PR – 203 UH disponibilizadas para a Cohapar – Processo digital nº 19.337.777-7

Trata-se de Nota Técnica quanto à análise dos documentos de habilitação, notadamente quanto às exigências contidas nos itens 7 e 9 do Edital e aos itens 3 e 4 do Anexo I – Termo de Referência.

Os documentos analisados foram apresentados pela CONSTRUTORA SOLICASA LTDA. ME.

EDITAL: ITEM 7 – MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE					
DOCUMENTO	ITEM DO EDITAL	APRESENTADO (SIM; SIM, MAS NÃO ATENDEU; NÃO)	FLS	MOV.	VALIDADE / LIMITE
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE	7.1.1.	SIM	101-103	35	NÃO SE APLICA
EDITAL: ITEM 9 – HABILITAÇÃO TÉCNICA					
DOCUMENTO	ITEM DO EDITAL	APRESENTADO (SIM; SIM, MAS NÃO ATENDEU; NÃO)	FLS	MOV.	VALIDADE / LIMITE
DECLARAÇÃO CAIXA – CONCLUSÃO ANÁLISE DE	9.1.a.	SIM	18	11	NÃO SE APLICA

ATA Nº 272/DELI/2022

ENGENHARIA					
DECLARAÇÃO CAIXA – CONCLUSÃO ANÁLISE DE RISCO/CRÉDITO	9.1.a.	SIM	105	37	NÃO SE APLICA
DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DÉBITOS - COHAPAR	9.1.b.	SIM	109	40	16/10/2022
PROJETO IMPLANTAÇÃO – APROVADO PELA PREFEITURA	9.1.c.	SIM	20	13	NÃO SE APLICA
LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO	9.1.c. subitem i.	SIM	113	42	NÃO SE APLICA
CERTIDÃO REGISTRO – CREA OU CAU	9.1.d.	SIM	21-22	14	11/01/2023

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA: ITEM 3 – EMPREENDIMENTOS HABITACIONAIS

DOCUMENTO	ITEM DO TERMO	APRESENTADO (SIM; SIM, MAS NÃO ATENDEU; NÃO)	FLS	MOV.	VALIDADE / LIMITE
Nº UNIDADES DISPONIBILIZADAS – CONSTRUTORA / SPE	3.3. a 3.6.	SIM	101	35	Mín. 14 - Máx. 5.000 UH ¹ e % Município - Item 3.3.
Nº UNIDADES POSSÍVEIS – MUNICÍPIO	3.5.	SIM	101	35	TABELA MUNICÍPIO – ANEXO III ²

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA: ITEM 4 – VALOR DE VENDA E AVALIAÇÃO DA UNIDADE HABITACIONAL

DOCUMENTO	ITEM DO TERMO	APRESENTADO (SIM; SIM, MAS NÃO ATENDEU; NÃO)	FLS	MOV.	VALIDADE / LIMITE
VALOR ESTIMADO DE VENDAS ENQUADRADO NAS POLÍTICAS HABITACIONAIS VIGENTES	4	SIM 209.000	101	35	209.000 ³

Conclui-se, portanto, que a CONSTRUTORA SOLICASA LTDA. ME. **CUMPRIU** os requisitos acima.”

ATA Nº 272/DELI/2022

DA ANÁLISE PELO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO:

Trata-se de análise dos documentos de habilitação, notadamente quanto às exigências contidas no item 8 do Edital, apresentados pela CONSTRUTORA SOLICASA LTDA. - ME.:

8 - DOCS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL				
DOCUMENTO	ITEM DO EDITAL	APRESENTADO (SIM OU NÃO)	MOV.	VALIDADE
REGISTRO COMERCIAL (EIRELI)	8.1 "a"	NÃO SE APLICA	X	X
ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL E ALTERAÇÕES (SOCIEDADE EMPRESÁRIA)	8.1 "b"		3	NÃO SE APLICA
DOCUMENTO DE ELEIÇÃO DOS ADMINISTRADORES (S.A.)	8.1 "b"	NÃO SE APLICA	X	X
INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO (SOCIEDADE SIMPLES) + PROVA DE DIRETORIA EM EXERCÍCIO	8.1 "b"	NÃO SE APLICA	X	X
PROVA DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	8.1 "c"	SIM	4	NÃO SE APLICA
CND FEDERAL	8.1 "d"	SIM	45	05/03/2023
FGTS	8.1 "e"	SIM	46	10/10/2022
CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA	8.1 "f"	SIM	7	14/10/2022
DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE IMPEDIMENTO	8.1 "g"	SIM - VINICIUS TURCANO	8	NÃO SE APLICA
COPIA DOS DOCUMENTOS PESSOAIS DOS REPRESENTANTES	8.1 "h"	SIM - VINICIUS TURCANO	9	NÃO SE APLICA
PROCURAÇÃO		NÃO SE APLICA	X	X
REPRESENTANTE LEGAL		Vinicius Turcano	CPF	25576149807

Registra-se que foram atualizados pelo Departamento de Licitação o Certificado de Regularidade do FGTS e a Certidão de Débitos Federais, uma vez que os documentos originariamente apresentados válidos tiveram suas validades expiradas no transcorrer do processo.

Conclui-se, portanto, que a CONSTRUTORA SOLICASA LTDA. - ME. cumpriu os requisitos de Habilitação Jurídica e Fiscal, conforme item 8 do edital.

Registra-se, também, que foi consultado o Cadastro de Fornecedores do Estado do Paraná (GMS), CADIN (Cadastro Informativo do Estado), Portal da Transparência e Conselho Nacional de Justiça, da empresa licitante e de seu sócio majoritário, não se verificando quaisquer impedimentos, conforme certidões juntadas ao processo.



ATA Nº 272/DELI/2022

DO JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS: Analisados todos os documentos, as análises acima transcritas e considerando as exigências contidas no edital, a Comissão decidiu pela **HABILITAÇÃO** da **CONSTRUTORA SOLICASA LTDA. - ME.**, haja vista o atendimento às exigências do edital.

DO PRAZO RECURSAL: O resultado será publicado no site da COHAPAR no dia **28/09/2022** e encaminhado por e-mail para a empresa, encerrando-se o prazo para eventuais recursos no dia **05/10/2022**.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, lavrou-se a presente ata, que vai adiante assinada eletronicamente pelos Membros da Comissão de Seleção.

Assinado eletronicamente

Elizabeth Maria Bassetto
Presidente

Assinado eletronicamente

Harisson Guilherme França
Membro

Assinado eletronicamente

Nara Thie Yanagui
Membro

Assinado eletronicamente

Jeferson Santiago de Alencar
Membro

Assinado eletronicamente

Rodrigo Malagurti Di Lascio
Membro

Assinado eletronicamente

Bruno Costa Schroeder
Membro



ePROTOCOLO



Documento: **ATAn272.2022SOLICASAALMIRANTETAMANDARE203UH.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Rodrigo Malagurti Di Lascio** em 28/09/2022 11:17, **Bruno Costa Schroeder** em 28/09/2022 11:41, **Jeferson Santiago de Alencar** em 28/09/2022 13:40.

Assinatura Simples realizada por: **Nara Thie Yanagui** em 28/09/2022 11:18, **Elizabete Maria Bassetto** em 28/09/2022 11:32, **Harisson Guilherme Francoia** em 28/09/2022 11:32.

Inserido ao protocolo **19.337.777-7** por: **Rodrigo Malagurti Di Lascio** em: 28/09/2022 11:17.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
88ba945f3d5c32278a12494aba3dcaa6.